



ATA DA 2333ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 12
DE MARÇO DE 2009.

1Aos 12 (doze dias) do mês de março do ano dois mil e nove (2009), à hora 2regimental no Plenário Ministro **João Agripino**, reuniu-se a 1ª Câmara 3do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr. 4Conselheiro **José Marques Mariz** e os conselheiros, Fábio Túlio 5Filgueiras Nogueira e Conselheiro substituto, Umberto Silveira Porto Antônio Gomes Vieira Filho. Presente ainda (a) 6e o auditor, 7representante do Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a) 8**Isabela Marinho Falcão**, Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. 9Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a 10Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a unanimidade, sem 11emendas. Não expediente para leitura, havendo de

12Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro presidente 13**José Marques Mariz,** retirou de pauta os processos TC - nºs 04544/06 e 1401634/08, classe "F" e o processo TC - nº 06738/06, classe "O" e adiou o 15processo TC - nº 03986/07, classe "O" todos do Conselheiro substituto, 16**Umberto Silveira Porto** e retirou de sua relatória o processo TC - nº 1704195/03 classe "F", para uma melhor análise. Passou-se então a PAUTA 18DE JULGAMENTO do dia.. PROCESSO(S) AGENDADO(S) PARA 19ESTA SESSÃO. - NA CLASSE "F" - CONTRATOS, CONVÊNIOS, 20**ACORDOS, LICITAÇÕES E OU DISPENSA.** Procedida à leitura dos 21 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). 22Ratificou S. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 23decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. 24Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, Processos -TC- nºs 00628/05, 2503527/07, 00183/09, regulares pelo arguivamento. Conselheiro Relator 26**Fábio Túlio Filqueiras Noqueira,** Processos – TC - nº01734/04 e 2700854/07 o primeiro irregular com aplicação de multa e prazo o segundo 28pelo cumprimento da resolução com Multa e prazo por não obedecer os 29chamados anteriores desta Corte de Contas, conforme consta em seu ato 30formalizador. Conselheiro substituto, **Umberto Silveira Porto** Processos 31-TC-nºs 06679/01, 06985/05, 06188/07, 01879/08 e 04497/08 o primeiro 32irregular com aplicação de multa e prazo o segundo pelo arquivamento os 33demais regulares pelo arquivamento Auditor Relator Antônio Gomes 34**Vieira Filho.** Processos -TC-nºs 04679/06, 06917/08 e 09631/08 o 35 primeiro irregular com aplicação de multa e prazo os demais regulares e 36arquivamento. NA CLASSE "G" - APOSENTADORIAS - Procedida à 37 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador 38(a). Ratificou S Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 39decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. Conselheiro Relator José 40**Marques Mariz,** Processos –TC – nºs, 02661/07, 02652/07, 02709/07, 4103878/07, 03883/07 e 06394/08, todos pela regularidade e concessão dos 42competentes registros Conselheiro Relator Fábio Túlio Filgueiras 43**Nogueira,** Processos – TC - nºs 04871/06, 02640/07, 026642/07,

4402760/07, 02733/07, 03840/07, 04906/08 e 05464/08, todos pela 45 regularidade e concessão dos competentes registros exceto o primeiro, 46assinando prazo para restabelecimento da legalidade. Conselheiro 47substituto, **Umberto Silveira Porto** Processos -TC-nºs 00810/05 4802901/05, 03452//06, 03462/06, 03451/06, 04893/06, 04888/06, 4904884/06, 04858/06, 04878/06, 04854/06, 04841/06, 04860/06, 04894/06, 5004918/06 e 04914/06, todos assinando prazo para restabelecer a 51 legalidade, exceto o décimo segundo pela regularidade e concessão do 52competente registro. Auditor Relator Antônio Gomes Vieira Filho 53Processos -TC-nºs00988/06 e 03879/07, todos pela regularidade e 54concessão dos competentes registros NA CLASSE "O" - DIVERSOS -55Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor 56(a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. 57Tomados os votos, 58Conselheiro Relator **Iosé Marques Mariz**, Processos –TC – nºs, 5901234/08 e 04276/08 o primeiro pela improcedência da denuncia com 60aplicação de multa e prazo e recomendações por último encaminhar ao 61DIAFI, o segundo pelo arquivamento por falta de objeto Conselheiro 62Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo – TC - nº 04489/07, 63julgado irregular com aplicação de multa e prazo Auditor Relator 64**Antônio Gomes Vieira Filho** Processos – TC - nºs 07730/97, 04477/02, 6501280/03, 04754/06, 03639/07 e 05395/07, o primeiro declarar invalida a 66resolução anterior conforme consta em seu ato formalizador, o segundo 67assinando prazo, o terceiro pela regularidade e assinando prazo o guarto 68pelo cumprimento e arguivamento o guinto regular e arguivamento o 69sexto pela irregularidade com imputação de debito e prazo. Esgotada a 70**PAUTA** e assinados os atos formalizadores das decisões proferidas, foi Sessão e aberta a audiência pública para 71encerrada a presente 72 distribuição de novos processos. E, para constar, esta Ata foi lavrada por MÁRCIA DE FÁTIMA MELO 73mim

28 30ATA DA 2333ª SESSÃO ORDIN 31MARÇO DE 2009	JÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB, REALIZADA NO DIA 12 DE
32 33 34 35	
36	COTRO TOÃO ACRIBINO EN 40 RE MARCO RE
	STRO JOÃO AGRIPINO, EM 19 DE MARÇO DE
77 2009.	
78 79	
80	
81	
82	
83	CONS. PRESIDENTE
84	
85	CONSELHEIRO
86	
87	CONSELHEIRO SUBSTITUTO
88	
89	
90	AUDITOR
91	
92	ALIDITOR
93	AUDITOR
94	
95	
96 97	
98 99PROCURADOR (a)	